



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 32 / 2026

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP

O Vereador **Du Sorocaba**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER** que, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhado este expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, preste a esta Edilidade as seguintes informações técnicas:

1. Existe Lei Municipal vigente que institui e regulamenta o Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de São Pedro? Se sim, favor encaminhar cópia integral da referida norma e de suas alterações.
2. As tradicionais festividades de **São Pedro (Padroeiro), São José, Santo Antônio, Santo Expedito e Nossa Senhora de Fátima** constam atualmente em alguma legislação municipal específica ou no Calendário Oficial do Município?
3. Há, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, algum programa, dotação orçamentária ou plano de fomento específico voltado ao desenvolvimento do Turismo Religioso em nosso município?
4. Consta nos arquivos desta Secretaria algum inventário, estudo ou registro que reconheça tais celebrações religiosas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Pedro, nos termos das políticas de preservação histórica e cultural?

JUSTIFICATIVA

O Município de São Pedro possui uma vocação turística consolidada, destacando-se regionalmente pelo acolhimento e pela beleza natural. Paralelamente, manifestações de cunho religioso e cultural de nossa comunidade — tais como a **Festa do Padroeiro São Pedro, a Festa de São**



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

José, a Festa de Santo Antônio e as celebrações a Santo Expedito e Nossa Senhora de Fátima — atraem anualmente milhares de fiéis, romeiros e visitantes, gerando expressivo fluxo econômico no comércio, na rede hoteleira e no setor gastronômico local.

Com o intuito de planejar políticas públicas eficientes para o fomento do Turismo Religioso, garantir a preservação da identidade cultural são-pedrense e conferir segurança jurídica aos investimentos públicos e privados nestas festividades, faz-se necessário diagnosticar a atual situação legislativa de tais eventos para a posterior elaboração de proposições adequadas, como Projeto de Lei reconhece-as como Patrimônio Cultural Imaterial.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

oliveira
DU SOROCABA
Vereador- PL

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo: **00755/2026**

Requerimento Nº 32/2026

Data: 19/05/2026 Hora: 14:00

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Requer ao Chefe do Poder Executivo informações sobre as tradicionais festividades deste Município.